



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ:01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO
Dispensa de Licitação nº 013/2026

Processo nº 1066/2026 – Município de Pium/TO

Em atendimento ao art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a escolha do contratado decorre da análise das propostas apresentadas e da verificação do atendimento ao objeto: **contratação de empresa para elaboração do projeto de pavimentação urbana no Setor Piauzinho, no Município de Pium/TO**, conforme descrito no Termo de Referência.

1) Critério de julgamento aplicado

Considerando a natureza da contratação e a modalidade de dispensa de licitação, adotou-se como critério a verificação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando-se o menor preço global aliado ao atendimento integral das condições e especificações técnicas exigidas.

2) Pesquisa de preços e proposta recebida

Para instrução do processo administrativo, foi realizada pesquisa de mercado visando identificar profissionais/empresas aptos à execução do objeto, sendo obtidas as seguintes propostas:

Propostas apresentadas:

- **JA Engenharia**
Valor total: R\$ 30.000,00
- **Luís Flávio de Sousa**
Valor total: R\$ 52.000,00

Diante das propostas recebidas, procedeu-se à análise comparativa dos valores e da compatibilidade com os preços praticados no mercado, considerando a complexidade dos serviços técnicos de engenharia envolvidos.

3) Fundamentação da escolha (vantajosidade e economicidade)

A proposta apresentada pela empresa **JA Engenharia**, no valor de R\$ 30.000,00, mostrou-se mais vantajosa para a Administração Pública, por apresentar o menor preço entre as propostas válidas, sem prejuízo do atendimento às exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ:01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



O valor ofertado encontra-se compatível com os praticados no mercado, considerando os serviços a serem executados, que envolvem estudos técnicos, levantamentos, elaboração de projetos e demais atividades inerentes à pavimentação urbana.

Além disso, a empresa demonstrou capacidade técnica para execução do objeto, atendendo às exigências estabelecidas, garantindo qualidade, eficiência e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

4) Compatibilidade com o objeto e condições estabelecidas

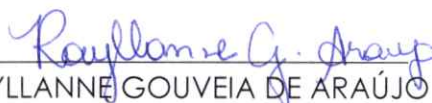
A proposta da empresa escolhida atende integralmente ao objeto da contratação, contemplando todos os serviços necessários para a elaboração do projeto de pavimentação urbana no Setor Piauzinho, em conformidade com as normas técnicas vigentes e as exigências previstas no Termo de Referência.

5) Conclusão

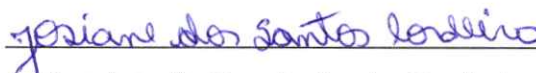
Diante do exposto, justifica-se a escolha da empresa **JA Engenharia** pela adequação da proposta ao objeto, pela vantajosidade econômica e pela compatibilidade do preço com o mercado.

Assim, a contratação atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Pium-To 06 de MAIO de 2026


RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO

Agente de Contratação


Membro da Comissão de Contratação


Membro da Comissão de Contratação